



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020**

**Dispõe sobre a REJEIÇÃO das contas da Prefeitura do Município de Groaíras, Estado do Ceará, referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do Sr. Adail Albuquerque Melo.**

FRANCISCO CLERTON ALVES PAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Groaíras, Estado do Ceará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, Constituição do Estado do Ceará, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo e publico o presente Decreto Legislativo:

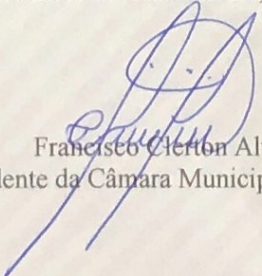
**Art. 1º.** Ficam rejeitadas as Contas de Governo do Senhor Adail Albuquerque Melo, Administrador do Executivo Municipal de Groaíras, exercício de 2016, constante no Processo nº 11309/2018-4, de acordo com o Parecer Prévio nº 26/2020, de 03 de abril de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e Edital de notificação nº 11199/2020, datado de 16 de outubro de 2020.

**Parágrafo único.** O Processo, o Parecer Prévio e o edital de notificação, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

**Art. 2º.** O Processo de Contas, o Parecer Prévio e edital de notificação nº 11199/2020, referidos no *caput* do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Groaíras/CE, 09 de Dezembro de 2020.

  
Francisco Clerton Alves Paiva  
Presidente da Câmara Municipal de Groaíras/CE